



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



Parauapebas, 29 de março de 2019.

Memo. 0138-SEMED-DA

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel.

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Concurso
Dec. 102/2017

Solicitamos aditivo, pelo período de 08 (oito) meses, ao Contrato de Locação de Imóvel CPL.0133/2017, para continuidade de funcionamento da Extensão da Escola Municipal de Ensino Infantil RUTH ROCHA, na Avenida Nova Carajás, Quadra QNC-635, Lotes 04/05, Bairro Nova Carajás, neste município, de propriedade do senhor WELLINGTON DOS SANTOS ALMEIDA, conforme documentação anexa.

- Valor mensal: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)

Atenciosamente,

José Luiz Barbosa Vieira
José Luiz Barbosa Vieira
Secretário Municipal de Educação
CCF - Decreto nº 109/19
SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



JUSTIFICATIVA PARA ADITAR CONTRATO

Solicitamos a prorrogação do Contrato de Aluguel de Imóvel **CPL. 0133/2017**, onde funciona a Extensão da Escola Municipal de Ensino Infantil RUTH ROCHA, na Av. Nova Carajás, Quadra QNC-635, Lotes 04 e 05, Bairro Nova Carajás, neste município.

O proprietário, senhor WELLINGTON DOS SANTOS ALMEIDA, declarou-se de acordo com a prorrogação, permanecendo inalterado o valor e ajustado ao mercado local, conforme avaliação imobiliária. Destacamos a utilização do referido espaço por atender alunos e educadores em área com infraestrutura, boa localização, fácil acesso, linhas regulares de transporte coletivo e sem nenhum concorrente, por ser o único com requisitos indispensáveis ao atendimento da educação infantil na área de necessidade, conforme dispõe o Art. 53, V da Lei 8.069/90: Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...), V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Vale ressaltar que o proprietário construiu duas salas e ampliou todas as outras, trocou todo o piso, substituiu portas e janelas, ampliou espaço para recreação, pintou todo o prédio interno e externamente, revitalizou geral. Na comunidade onde se localiza a extensão, somente esse imóvel atende as necessidades da Administração para a finalidade proposta, uma vez que contempla os principais aspectos: capacidade para todas as matrículas, boa localização, preço compatível com suas qualidades, utilidade e mercado imobiliário local, não havendo outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento do interesse público, bem como por todo suporte que recebe pela proximidade da escola.

Diante dos fatos, e enfatizando que somente esse imóvel atende plenamente, em todos os aspectos, as atividades pertinentes, e para que se cumpra o acesso à escola pública e gratuita o mais perto possível da residência dos alunos, pedimos procedimentos licitatórios para a devida prorrogação contratual.

Parauapebas/PA, 29 de março de 2019.

Antônio Alves Brito
Sec. Adjunto da Secretaria
Mun. de Educação - SEMED
Decreto nº 034/2017